



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3543 de 23 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do município de Coroados”.

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no
exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1o.- Será facultativo o ponto nas repartições
públicas municipais, em comemoração ao Natal e Ano
Novo, nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024 período integral e
no dia 26/12/2024 o expediente iniciará as 13:00 horas.

Parágrafo Único: A medida do artigo 1º não atinge os
órgãos municipais que por sua necessidade não podem
sofrer interrupções, Limpeza Pública, transporte e serviços
emergenciais.

Artigo 2o.- Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

COROADOS, 23 de dezembro de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1229

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA



MUNICIPAL

COROADOS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51 102 317/0001-70

AV. RUI BARBOSA, 82 - CENTRO - FONE (18) 3645-1270 - CEP 16260-000

e-mail: otaviogrossi@camaracoroados.sp.gov.br

www.camaracoroados.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 25 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as CONTAS da Prefeitura Municipal de Coroados, relativas ao exercício de 2022, nos termos do PARECER exarado pela Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC – 003812.989.22.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroados/SP, 24 de outubro de 2024

RONALDO MAESTÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e registrado, na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

OTÁVIO GROSSI
Chefe Administrativo